



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital FE/UFG nº 1/2014 que regulamenta o Edital UFG nº 1/2014

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999; nº. 10.667, de 14/5/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7.485 de 18/5/2011; Lei nº. 12.425 de 17/6/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011 e Resolução CCEP nº.373 de 2/3/1994 e **Portaria Normativa nº 3/MEC, de 2/2/1012** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de **professor por tempo determinado**, observando-se as seguintes condições:

1. DAS VAGAS

Área/Disciplina	Classe	Regime de trabalho	Formação exigida	Vagas
Didática e Formação de Professores e Estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil	Assistente	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação	02
Educação, Comunicação e Mídias	Assistente	40h	Licenciatura Plena em todas as áreas ou Graduação em Comunicação e Mestrado em Educação ou Comunicação	01
Fundamentos e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Assistente	40h	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou Linguística ou Literatura e Mestrado em Educação ou Letras ou Linguística ou Literatura	01
Psicologia da Educação	Assistente	20h	Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou Psicologia	01
Psicologia/Psicopatologia	Assistente	20h	Graduação em Psicologia (Específico da Profissão) e Mestrado em Psicologia	01
Psicologia/Psicologia Social e Políticas Públicas: Fundamentos Metodológicos e Intervenção	Assistente	20h	Graduação em Psicologia (Específico da Profissão) e Mestrado em Psicologia	02

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas dos dias **15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014**, de segunda a sexta-feira, das **8h às 12h**, na **sala 115**, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, sito à Rua 235, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050, telefone: (62) 3209-6212.

2.2. O valor da taxa de inscrição, a ser recolhido nas Agências do Banco do Brasil, é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em depósito via GRU, disponível no local de inscrição.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento das normas do Processo Seletivo;
- 3.2. fotocópia do documento de identidade;
- 3.3. fotocópia do CPF;
- 3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;
- 3.5. prova de quitação com o serviço militar;
- 3.6. uma fotografia 3x4 recente;
- 3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.8. *curriculum lattes* devidamente comprovado;

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A preferência no preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com o resultado final do processo seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Remuneração mensal: obedecerá à tabela prevista no Anexo 1 do Edital nº. 1 de 2014
- 5.2. Carga horária semanal: a estabelecida no item 1 desse Edital.
- 5.3. Vigência do contrato: a partir da data da publicação da portaria de contratação no DOU até 31/12/2014, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A Diretora da Faculdade de Educação indicará uma comissão composta de três docentes e um servidor técnico-administrativo, para efetuar todos os atos da seleção.
- 6.2. A seleção constará de prova didática.
- 6.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pela respectiva Coordenação de Curso, organizará lista de pontos para a prova didática, que será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 6.4. A comissão examinadora divulgará no mural e na página da FE/UFG (www.fe.ufg.br) até o dia **05 de fevereiro de 2014** a data, hora e local determinados para a realização do sorteio de ponto para a prova didática.
- 6.5. A prova didática será realizada no mínimo 24h após o sorteio.
- 6.6. No dia do sorteio do ponto da prova didática será feito o sorteio também da ordem em que os candidatos farão a prova.
- 6.7. A prova didática terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 50 minutos, devendo o candidato apresentar três vias do plano de aula à comissão examinadora.
- 6.8. Após a realização da prova, cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.
- 6.9. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor *curriculum lattes*.
- 6.10. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, observando-se o número de vagas definidas neste edital.
- 6.11. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural e na página da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

7. DAS ATAS

- 7.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.
- 7.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem à proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.
- 8.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.
- 8.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria o resultado final do processo seletivo para homologação e providências cabíveis.

9. DA ADMISSÃO

- O ato de admissão, a cargo do Magnífico Reitor, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1- Os atos da seleção previstos no item 8 deverão ser secretariados pelo titular da Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.
- 10.2- As informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação (sala 115), no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3209 6212.

Goiânia, 15 de janeiro de 2014

Prof. Dr. José Antunes Marques
Diretor em exercício da Faculdade de Educação